

## **Companhias explicam por que não estão listadas no Nível 2 ou Novo Mercado**

Empresa	Explicação
AES Tietê	A AES Tietê ainda não aderiu a um segmento diferenciado de governança da Bovespa, mas vem evoluindo constantemente nesse sentido. Nos últimos anos, a companhia iniciou um processo que culminou no cumprimento de todas as exigências de transparência e divulgação de informações do Nível 2, bem como em práticas adicionais, como a publicação de um manual de governança, reuniões mensais do conselho fiscal e de administração e listagem no ISE.
Banrisul	O banco não está incluído no conceito “uma ação, um voto” (Novo Mercado - NM), pelo dispositivo da constituição estadual do Rio Grande do Sul que prevê o seu controle acionário obrigatoriamente pelo Estado. O conceito de um só tipo de ação poderia desenquadrar o controlador no quesito legal. Por outro lado, ainda que o Banrisul tenha aderido ao Nível 1 de governança corporativa, na prática, atende a todos os três níveis (1, 2 e NM). Possui cláusula de arbitragem e demonstrações financeiras em padrão internacional (previsto para 2009) conforme exigências do Nível 2, e o tag along de 100% para os demais acionistas, remetendo ao conceito de tratamento igualitário.
BicBanco	O BicBanco expressou sua intenção de migrar para o Nível 2 de governança corporativa assim que se tornou uma empresa de capital aberto. Tendo em vista o prospecto do IPO, o banco pretende migrar para o Nível 2 tão logo obtenha as autorizações regulatórias exigíveis para tanto. Além disso, a companhia já se comprometeu, através do seu estatuto social, a cumprir com requisitos adicionais àqueles previstos no regulamento do Nível 1, os quais, em sua maior parte, também estão descritos no Nível 2, tal como a adesão do banco, dos acionistas, dos administradores e dos membros do conselho fiscal ao regulamento de arbitragem. O estatuto social prevê, ainda, a obrigatoriedade de que o adquirente do controle do banco realize oferta pública de aquisição de ações, oferecendo a todos os acionistas, inclusive os titulares de ações preferenciais, as mesmas condições e o mesmo preço pago pelas ações ordinárias do bloco de controle, o que constitui um requisito previsto somente pelo regulamento do Novo Mercado. Antes de ingressar no Nível 2, o Banco submeterá o processo de adesão e, inclusive, o estatuto social, à prévia análise da Bovespa. As demais práticas de governança corporativa que o banco adotou e que não são exigidas pelo regulamento do Nível 1, são apresentadas no prospecto do IPO nos itens: conselho de administração; conselho fiscal; alienação de controle; aquisição de controle por meio de aquisições sucessivas; cancelamento do registro de companhia aberta e arbitragem.
Bradesco	A possibilidade de migrar ao Nível 2 é constantemente avaliada pelo Bradesco. No entanto, a exigência da câmara de arbitragem ainda está sendo analisada, pois não temos conhecimento de sua eficácia na solução de controvérsias societárias, nem tampouco como transcorreriam os processos futuros quando da substituição natural de seus árbitros ou após eventuais alterações em seu regulamento. Portanto, a adesão ao Nível 2, se concretizada, seria de forma consciente, haja vista que, uma vez aderido, seria inviável a saída do segmento.
Braskem	A Braskem já participa do Nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa. Desde o fim do ano passado já se falava sobre revisão do regulamento de níveis diferenciados de governança corporativa, trabalho que foi iniciado esse ano pela Câmara Consultiva do Novo Mercado. A Braskem está participando do fórum de discussão das mudanças de regulamento para o Nível 1 e acompanhando de perto o que ocorre para o Nível 2 e o Novo Mercado. Estamos aguardando o novo regulamento para avaliar as consequências de uma mudança de nível para, então, decidirmos sobre uma possível migração. Por enquanto, acreditamos que o mais prudente seja aguardar.
Cesp	A Cesp tem, sistematicamente, aperfeiçoado sua governança, tendo aderido, até o momento, ao Nível 1 de governança corporativa da Bovespa. Além disso, tem adotado outras boas práticas somente exigidas no Nível 2 e Novo Mercado. Medidas essas que refletem a preocupação da companhia com o tratamento e a distribuição equânime de informações aos seus stakeholders, conforme segue: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesão à câmara de arbitragem do mercado da Bovespa, para dirimir dúvidas de caráter societário;</li> <li>• Tag along de 100% aos detentores de ações preferenciais classe B (CESP 6) em caso de alienação do controle acionário, ao passo que no Nível 2 é exigido 80% para esse tipo de ação;</li> <li>• Mandato de dois anos para a diretoria e o conselho de administração;</li> <li>• Conselho de administração composto por 20% de conselheiros independentes;</li> <li>• Conciliação das demonstrações financeiras ao IRFS.</li> </ul> Portanto, a CESP, embora integrante do segmento do Nível 1 de governança corporativa da Bovespa, adota procedimentos de boas práticas que extrapolam as obrigações do Nível 1. No entanto, uma migração para o Nível 2 ou Novo Mercado não está descartada, uma vez que não há impedimento para a companhia aderir a esses segmentos. Uma proposta sobre o assunto será levada para apreciação do controlador.
Confab	A Confab aderiu ao Nível 1 em 2003, com o objetivo de propiciar mais transparência aos acionistas minoritários e preferencialistas, o que vem cumprindo com fidelidade. No entanto, não pretende migrar para o Nível 2 ou Novo Mercado, por entender que, devido à natureza do seu regime de controle, o Nível 1 é o padrão mais adequado.
Copel	A Copel tem ações negociadas na Bovespa desde 1994 e, em maio de 2008, aderiu ao Nível 1 de governança corporativa. A companhia não acessou o Nível 2 ou o Novo Mercado porque suas características de sociedade de economia mista (inclusive a estrutura de propriedade, como ocorre em diversas empresas de mesma natureza jurídica no Brasil) não permitem. O Estado do Paraná, acionista controlador da Copel, detém 58,6% das ações ordinárias (com direito a voto), o que corresponde a 31,1% do total das ações da empresa. Para ingresso no Nível 2, existe a exigência de concessão de direito de voto aos titulares de ações preferenciais em diversas matérias, tais como transformação, incorporação, fusão ou cisão da companhia. Ocorre que isso seria impossível e ilegal, pois a Copel, ainda que apenas nessas matérias, perderia sua característica de sociedade de economia mista, uma vez que a iniciativa privada teria a maior parte das ações e, conseqüentemente, o controle da empresa. Este, por lei, deve ser do Estado do Paraná. Acessar o Novo Mercado é ainda mais difícil, pois dentre outras exigências, é necessário que a empresa tenha apenas ações ordinárias, ou seja, seria necessário converter as ações preferenciais em ordinárias e o Estado não teria mais o controle. Na prática, a companhia seria privatizada. A propósito, considerando essas e outras diferenças, foi instalado no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) o comitê de melhores práticas de governança corporativa para empresas de controle estatal, no qual estão sendo discutidas várias ideias. Entre elas, a de propor à Bovespa a criação de um segmento especial de listagem para essas empresas.
CTEEP	Em 2001, ainda estatal, a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) aderiu ao Nível 1 de governança corporativa por definição do governo do Estado de São Paulo, então controlador da companhia. Importante ressaltar, contudo, que a CTEEP foi a primeira companhia de energia elétrica de São Paulo a aderir ao Nível 1. Atualmente, embora pertença ao referido nível, atende, de maneira espontânea, algumas exigências do Nível 2 e do Novo Mercado.
Duratex	Esclarecemos que, de acordo com fato relevante publicado em 22 de junho de 2009 nos principais jornais de circulação nacional, a empresa resultante da associação entre Duratex e Satipel, Duratex S.A., terá suas ações listada no Novo Mercado. Além das condições deste nível de listagem, a empresa vai além, garantindo um free float mínimo de 40% das ações em circulação, 30% do conselho de administração ocupado por membros independentes, e uma política de dividendo mínimo correspondente a 30% do lucro líquido ajustado.
Eletrobrás	A Eletrobrás atende a praticamente todos os requisitos necessários para pertencer ao Nível 2 da Bovespa, faltando-lhe apenas: inserir em seu estatuto social as autorizações para que o documento contenha a previsão de 80% de tag along para suas ações; aceitar o instituto da arbitragem para o julgamento de controvérsias em que a companhia se envolva; e apontar dois membros independentes em seu conselho de administração. Entretanto, por ser uma sociedade de economia mista, a Eletrobrás depende de orientação específica de seu acionista controlador. A empresa espera, contudo, tendo em vista as transformações pelas quais está passando - como a criação de uma área específica voltada para a governança corporativa e alinhada com as melhores práticas adotadas pelo mercado - que esses requisitos possam ser atendidos em breve.
Itaú Unibanco	Não há impedimento para o Itaú Unibanco migrar para o Nível 2. No entanto, a companhia acredita que deve fazer parte desse segmento quando essa iniciativa realmente agregar valor para as ações do banco. Já para o Novo Mercado, há restrições. Isso porque o investidor estrangeiro só pode comprar ações ordinárias de banco com autorização presidencial, o que dificultaria a negociabilidade das ações, desagregando valor ao acionista minoritário.
Klabin	A Klabin está listada no Nível 1 de governança corporativa, concedendo aos seus acionistas e investidores grau de transparência e benefícios exigidos apenas nos níveis superiores de governança, conforme detalhamento a seguir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em dezembro de 2002, a Klabin aderiu ao Nível 1 de governança corporativa da BM&amp;FBovespa, selo que certifica a transparência dos informes financeiros da companhia ao mercado, o respeito e a equanimidade com que trata todos os seus acionistas.</li> <li>• A Klabin mantém uma política sobre informações privilegiadas para divulgação dos seus resultados trimestrais, que impede a empresa de comprar ou vender ações, adquirir ou alienar a termo ou a futuro, adquirir com financiamento de sociedade corretora, emprestar ou receber em empréstimo, adquirir ou alienar opções de compra ou venda de ações da Klabin aos seus administradores, empregados, conselheiros de administração e conselheiros fiscais, bem como seus suplentes.</li> <li>• A empresa, após a divulgação dos resultados trimestrais, realiza teleconferências com os analistas, em português e inglês. Anualmente, realiza, em conjunto com a APIMEC-SP, reunião com analistas e investidores.</li> <li>• As demonstrações financeiras da Klabin são elaboradas seguindo o padrão BR GAAP (Brazilian Generally Accepted Accounting Principles), atualizado pela Lei 11.638/07.</li> <li>• Em assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2005, foi aprovada a concessão do direito à inclusão de ações preferenciais em oferta pública, decorrente de eventual alienação de controle societário (tag along), assegurando aos detentores dessas ações o recebimento de preço igual a 70% do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle, sem prejuízo das vantagens a elas atribuídas. Este benefício se soma ao direito do pagamento de dividendo por ação preferencial 10% maior do que o atribuído às ações ordinárias, além de tag along de 80% para as ações ON, conforme a legislação.</li> <li>• A Klabin mantém a separação completa entre o conselho de administração e a diretoria executiva, com atribuições claras para cada uma das instâncias.</li> <li>• O conselho de administração da empresa tem 12 integrantes e mais de 20% deles são independentes.</li> </ul>
Petrobras	A Petrobras adota em sua estrutura e organização as melhores práticas de governança corporativa, como forma de reforçar sua credibilidade junto ao mercado, aprimorar o processo decisório na alta administração e aperfeiçoar sua gestão dos negócios. A companhia reconhece nos níveis diferenciados de governança corporativa da Bovespa um importante instrumento para o fortalecimento do mercado de capital brasileiro. Por isso, procura aproximar suas práticas com as estabelecidas nos níveis diferenciados. No entanto, algumas características específicas da Petrobras, principalmente sua vinculação à Lei do Petróleo, impedem que participe desses segmentos de listagem. A seguir, destacamos os principais entraves para a Petrobras se listar em cada um dos níveis diferenciados: <p><b>Novo Mercado:</b> uma das exigências para a listagem no Novo Mercado é que “a empresa deve ter e emitir exclusivamente ações ordinárias, tendo todos os acionistas o direito de voto”. Atualmente, a companhia possui os dois tipos de emissão, ações ordinárias (com direito a voto) e preferenciais (sem direito a voto), conforme previsto pela Lei do Petróleo (“o capital social da Petrobras é dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto, todas escriturais”). A União detém 55,7% das ações ordinárias, garantindo, com isso, o controle da companhia, exigência também da Lei do Petróleo (“a União manterá o controle acionário da Petrobras com a propriedade e posse de, no mínimo, cinquenta por cento das ações, mais uma ação, do capital votante”). No entanto, considerando o capital social total da companhia, a União detém apenas 32,2%, já que não possui ações preferenciais. Assim, caso as ações preferenciais fossem convertidas em ordinárias e ganhassem direito a voto, a União perderia o controle, o que estaria em conflito com a Lei do Petróleo;</p> <p><b>Nível 1:</b> Apesar de a Petrobras cumprir praticamente todas as exigências para ingressar no Nível 1, alguns itens que tratam de alienação de controle não podem ser adotados pela companhia, já que a Petrobras é impedida de realizá-la devido à Lei do Petróleo;</p> <p><b>Nível 2:</b> A Petrobras também adota diversas práticas exigidas para a adesão ao Nível 2. Porém, além dos motivos impeditivos para a adesão ao Nível 1, a exigência de respeitar a opinião dos preferencialistas ao conceder direito de voto restrito nas assembleias gerais que venham a decidir sobre determinados assuntos (fusão, cisão ou incorporação; reavaliação de ativos e escolha da avaliadora; e contratos entre partes interessadas) não pode ser cumprida pela Petrobras, por desrespeitar a Lei de Petróleo; e determina o controle total pela União.</p>
Ultrapar	A Ultrapar informa que seu conselho de administração já aprovou a adesão da companhia ao Nível 2 da BM&FBovespa e que o seu processo de adesão já está em curso.
Usiminas	A Usiminas está atualmente listada no Nível 1 de governança corporativa. Em atendimento aos requisitos desse segmento, a companhia cumpre todos os seus compromissos de transparência perante os acionistas e o mercado. A futura adesão ao Nível 2 ou ao Novo Mercado não foi descartada pela companhia. No entanto, independentemente da listagem em um daqueles níveis, a Usiminas continuamente adota melhores práticas de governança, inclusive algumas de vanguarda no mercado de capitais brasileiro como, por exemplo, a divulgação individual da remuneração de seus administradores. Essa prática, aliás, sequer está contemplada no Nível 2 ou Novo Mercado.
Vale	Com relação ao Novo Mercado, a Vale teria que ter apenas uma classe de ações e a companhia possui duas classes: ordinárias e preferenciais. No que diz respeito ao Nível 2, a companhia possui tag along para todas as ações ordinárias, conforme a lei, mas não para as preferenciais, o que seria necessário para a migração para esse segmento.
Vivo	A Vivo, mesmo não estando listada no Nível 2 e Novo Mercado, tem por princípio a adoção das melhores práticas de governança corporativa. Por ser uma empresa listada no mercado norte-americano, adota requisitos exigidos pela SOX como: membro independente no seu conselho de administração, comitê de auditoria, além de controles internos para certificação dos processos. Se considerarmos os requisitos básicos para a inclusão nos níveis de governança e novo mercado, tais como: free float mínimo em circulação, fluxo de caixa nas demonstrações financeiras, realização de reunião aberta (Apimec), relatório de revisão para os ITRs emitidos pelo auditor externo, além de outros, a Vivo já adota a maioria deles.
VCP	A VCP já assumiu publicamente o compromisso de migração para o Novo Mercado como passo final do processo de reorganização societária envolvendo a Aracruz Celulose, conforme fato relevante publicado em 20 de janeiro. Isto mostra o comprometimento da companhia com a adoção das melhores práticas de governança corporativa.